



DECRETO N.º 142/2026.

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO N.º 035/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, EM CUMPRIMENTO À TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NOS AUTOS N.º 0025XXX-XX.2026.8.16.0021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento na Lei Municipal n.º 2.402/2025,

CONSIDERANDO a tutela de urgência proferida nos autos n.º 0025XXX-XX.2026.8.16.0021, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediato cumprimento à determinação judicial, observando-se os seus exatos termos e efeitos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal n.º 035/2026, de 25 de fevereiro de 2026, enquanto perdurarem os efeitos da tutela de urgência concedida nos autos n.º 0025XXX-XX.2026.8.16.0021, ou até ulterior decisão judicial que determine sua revogação, modificação ou cessação.

Art. 2º. O presente Decreto não implica revogação do Decreto n.º 035/2026, permanecendo este formalmente vigente, porém com seus efeitos suspensos durante o período determinado no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 19 de agosto de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal